Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	DECLARA O VAQUEIRO COMO PROFISSÃO DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA CULTURAL E IMATERIAL NO CEARA		
Autor:	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
Usuário assinador:	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
Data da criação:	26/05/2025 10:53:29	**Data da assinatura:**	26/05/2025 11:02:24

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALMIR BIE

AUTOR: DEPUTADO ALMIR BIE

PROJETO DE LEI
26/05/2025

DECLARA O VAQUEIRO COMO PROFISSÃO DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o vaqueiro como profissão de destacada relevância histórica cultural e imaterial do Estado do Ceará.

Parágrafo único – A profissão de que trata o caput deste artigo, refere-se ao profissional apto a realizar práticas relacionadas ao trato, manejo e condução de espécies animais do tipo bovino, bubalino, equino, muar, caprino e ovino, nos termos constantes na Lei Federal nº. 12.870, de 15 de outubro de 2013.

Art. 2º – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições me contrário.

JUTIFICATIVA

A motivação que levou a apresentação desta propositura busca prestar o devido reconhecimento ao vaqueiro, reconhecido como profissão pela Lei Federal de Nº 12.870/2013. A iniciativa objetiva conferir ao vaqueiro o devido reconhecimento sócio-cultural, especialmente tornando-o como patrimônio de destacada relevância cultural e imaterial no âmbito do estado do Ceará.

Tal medida se justifica pela profunda ligação que tem o vaqueiro com a história, identidade e tradições do Nordeste brasileiro, especialmente do Ceará, fortalecendo o senso de identidade e pertencimento dos indivíduos e comunidades, contribuindo para a preservação e promoção da cultura regional.

A importância para conferirmos ao vaqueiro o que se busca na presente preposição visa prestar a Cultura do vaqueiro o devido reconhecimento pelo exemplo de resistência, luta, trabalho e sobrevivência do povo sertanejo, que se adaptou às dificuldades e desafios do ambiente árido nordestino.

O reconhecimento do vaqueiro como patrimônio de destacada relevância cultural e imaterial é a valorização de uma cultura popular histórica, rica e que tem na vida do povo sertanejo uma importância significativa, além de contribuir para que sejam preservadas suas práticas para as futuras gerações.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Deputado ALMIR BIÉ

DEPUTADO ALMIR BIE

DEPUTADO (A)